

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

Aos 14 dias do mês de julho de 2020, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de Agudo/RS, situado na Av. Tiradentes, nº 1625, o Prefeito Municipal Sr. Valério Vilí Trebien, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 13/07/2020 e publicada na Imprensa Oficial do Município em 13 de julho de 2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico.

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 23: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA, CNPJ: 14.904.244/0001-03, com sede na Rodovia RSC 287, Km 158+600 metros, Novo Cabrais/RS, CEP: 96.545-000, Telefone (51) 3616-5073, E-mail: atacadista.felix@yahoo.com.br, representada nesse ato, por seu Procurador, Sr. Matheus Silva de Azevedo, portador da cédula de identidade RG nº 8113706553 e CPF nº 030.312.370-21.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020, quais sejam:

Item	Qtd. Min/Max	Un.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	01/1.000	Kg	Açúcar cristal , em embalagem plástica de 02 Kg, apresentando rótulo com prazo de validade e procedência.	Bom Gosto	R\$ 1,97	R\$1.970,00
02	01/500	Kg	Amido de milho , em embalagem de 500g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade mínimo de 6 meses.	Apti	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
03	01/1000	Kg	Arroz branco , subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1 , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Contendo na embalagem informações de procedência, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	Bella Dica	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
04	01/500	Kg	Arroz integral , longo, tipo 1, embalagem íntegra, transparente e resistente de 1kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Com registro no órgão competente.	Bella Dica	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
05	01/500	Kg	Biscoito de leite , constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Em embalagens de aproximadamente 400g, contendo rótulo com informações nutricionais, procedência e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	Germani	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00

06	01/500	Kg	Biscoito doce tipo Maria , constituída de farinha de trigo fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico e Aromatizante. Em embalagens aproximadamente 400g, contendo rótulo com informações nutricionais, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	Domelly	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
09	01/1.500	Kg	Carne bovina moída, de patinho, congelada , com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Em embalagem transparente, atóxica de 1 Kg, identificada individualmente com: SIF ou CISPOA, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e peso.	Muller	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
10	01/1.000	Kg	Carne bovina peça inteira, de patinho , deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Em embalagem à vácuo, transparente, atóxica de 2 a 6 Kg, identificada individualmente com: SIF ou CISPOA, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e peso. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	Muller	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
11	01/500	Kg	Chocolate em pó solúvel, contendo no mínimo 50% de cacau , açúcar e aromatizante. Não Contém Glúten. Em embalagem de 200g a 500g, contendo rótulo de identificação e prazo de validade mínimo	Apti	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00

			de 6 meses.			
12	01/1.500	Kg	Cortes de frango (coxa e sobrecoxa) , resfriados e/ou congelados SEM TEMPERO, SEM PELE E DESOSSADA , acondicionados em embalagens plásticas individuais, especificando o peso, procedência e o prazo de validade na embalagem. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	Daniele	R\$ 9,70	R\$ 14.550,00
13	01/1.000	Kg	Cortes de frango (peito) , resfriados e/ou congelados sem tempero, sem pele e desossado , acondicionados em embalagens plásticas individuais, especificando o peso, procedência e o prazo de validade na embalagem. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	Daniele	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
14	01/1.600	Sac hes	Extrato de tomate concentrado , contendo apenas tomate, açúcar e sal. Isento de sujidades e fermentação. Em embalagens com peso líquido de 340g, apresentando rótulo com identificação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	Banore	R\$ 2,35	R\$ 3.760,00
15	01/500	Kg	Farinha de milho média , contendo 100% milho, cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plástica transparente de 1kg. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega	Nutri Rosa	R\$ 1,90	R\$ 950,00
18	01/1.000	Kg	Feijão preto tipo 1 , novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	Ondão	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
19	01/30	Kg	Fermento biológico , embalagem a vácuo de 500g. Contendo <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). Apresentando procedência e data de validade.	Tok	R\$ 24,00	R\$ 720,00
20	01/30	Kg	Fermento químico em pó , embalagem plástica de 100g a 200g, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentando rótulo contendo procedência e data de validade.	Kolipko	R\$ 18,80	R\$ 564,00
23	01/200	Kg	Margarina vegetal, com sal, com máximo 60% de lipídios , contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, leite em pó e/ou soro de leite, vitamina "A", lecitina de soja. Isento de glúten e gorduras "trans". Em embalagens de 500g, com rótulo de identificação e prazo de validade mínimo de 6 meses.	Claybom	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
Total Geral					R\$ 125.509,00	

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto Municipal nº 41/2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.2. Conforme art. 2º, § 3º, letra “c” do Decreto Municipal nº 41/2015, a administração poderá não contratar, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3 – CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para consecução do fornecimento dos gêneros alimentícios registrados nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.4.

3.1.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria	PJ	Rec.
Educação e Desporto	4454	1004
	5557	1004
	7320	1004
	7530	1004

4 – PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam em documento específico, em anexo a essa Ata, sendo que estão relacionados no item 1.

4.2. O pagamento dos gêneros alimentícios será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias, após cada entrega, através da Nota de Empenho, mediante emissão da nota fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

4.3. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue os produtos, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Secretaria de Educação e Desporto solicitará, de forma parcelada, a entrega dos gêneros alimentícios, à empresa vencedora do presente Processo, sendo que o pedido será por meio de ordem de fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho anexada. Após o recebimento do pedido, o fornecedor terá até 05 (cinco) dias úteis para entregar os produtos, que deverão ser entregues no Estoque da SED, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1158, Agudo/RS, sem ônus de frete e descarga

5.2. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições das Ordens de Fornecimento, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.3. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser corrigidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.4. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

7.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor estimado da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos).

7.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ata, sobre o valor não adimplido da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos).

7.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da ata, sobre o valor atualizado da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos).

7.5. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido da ata, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos).

7.6. Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

7.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.8. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

7.9. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O recebimento provisório dos gêneros alimentícios será efetuado pela servidora Elis Regina Fleck da Silva ou pessoa designada pela Secretaria de Educação e Desporto e o recebimento definitivo será efetuado pela Secretaria de Educação e Desporto, através de sua Nutricionista ou pessoa designada por esta, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2. A fiscalização dos gêneros alimentícios entregues será efetuada pela Secretaria de Educação e Desporto, tendo como responsável a Nutricionista Mariana de Paula Azambuja, CRN2: 5623.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da ata:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações e Contratos, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Agudo/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada, na presença de duas testemunhas.

Agudo, 14 de julho de 2020.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

Prefeito Municipal
Contratante

MATHEUS SILVA DE AZEVEDO

MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda
Contratada

MARIANA DE PAULA AZAMBUJA

CPF: 000.123.120-02
Testemunha e Fiscal da Ata

ADRIANA LUCIANA ENGEL

CPF: 007.662.840-00
Testemunha